



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Reforço das equipas comunitárias de saúde mental

Proposta de Aditamento

TÍTULO IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Capítulo II

Alterações legislativas

Artigo 158.º- J

Reforço das equipas comunitárias de saúde mental

É alterado o artigo 18.º do Decreto-Lei 113/2021, de 14 de dezembro, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 18.º

Equipas comunitárias de saúde mental

1- [...]

2- [...]

3- [...]

4- [...]

5- [...]

6- [...]

7- As equipas comunitárias de saúde mental são criadas nos termos seguintes:

- a) Até 2024, são criadas 40 equipas comunitárias de saúde mental, conforme previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
  - b) Em 2025 e 2026 são criadas anualmente 20 equipas comunitárias de saúde mental.
- 8- O Ministério da Saúde garante a continuidade para além de 2026 das equipas comunitárias de saúde mental financiadas pelo PRR.”

Assembleia da República, 15 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Paulo Raimundo, Alfredo Maia

Nota Justificativa:

As Equipas comunitárias de saúde mental, de acordo com o diploma que rege a organização dos serviços nesta área, destinam-se a acompanhar uma população de entre 50 000 a 100 000 pessoas cada. Com o financiamento do PRR, têm vindo a ser implantadas as 40 equipas previstas nesse plano, esperando-se a conclusão desse processo até ao fim de 2024. É uma evidência que este número de equipas é insuficiente para abranger a totalidade da população portuguesa, de forma a garantir a acessibilidade a todos, mesmo que aceitássemos os rácios acima referidos.

A situação da saúde mental em Portugal é frágil e exige uma resposta ampla, descentralizada e multidisciplinar. A evolução da organização dos serviços de saúde mental, abandonando a institucionalização, na para a esmagadora maioria dos casos, e apontando o acompanhamento na comunidade como o caminho a seguir, exige uma resposta concreta nas unidades do Serviço Nacional de Saúde, que está atualmente longe de ser satisfatória.

O acesso à saúde mental está hoje em grande medida privatizado, exigindo recursos económicos não disponíveis para largas faixas da população, atrasando intervenções necessárias e desvalorizando o carácter multidisciplinar dos cuidados a prestar.

O Decreto-Lei 113/2021, de 14 de dezembro, que estabelece os “Princípios gerais e regras de organização e funcionamento dos serviços de saúde mental” prevê apenas para 2026 a eventual definição de novos objetivos de criação de equipas, o que é manifestamente desajustado. A evolução da resposta em saúde mental na comunidade não pode estar dependente da existência de fundos comunitários devendo ao invés ser uma prioridade política do Ministério da Saúde. É aliás imprescindível a continuidade das 40 equipas criadas no âmbito do PRR para além da sua vigência.

Assim o PCP vem propor a aceleração da criação das equipas comunitárias de saúde mental, independentemente de financiamento externo, de forma a o mais rapidamente cobrir as necessidades da população, o que é especialmente importante no que diz respeito a crianças e jovens.